

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



-----Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da ADC – Águas da Covilhã, EM sita na Rua Ruy Faleiro, número cento e onze, na Covilhã, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por deliberação do Conselho de Administração aos trinta dias, do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, encontrando-se presentes os seguintes outorgantes:-----

-----**PRIMEIRA OUTORGANTE:** ADC – Águas da Covilhã, EM, titular do número único de identificação de pessoa coletiva 507611977, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã, sob o número 507611977, legalmente representada pelo Senhor **João Carlos Izidoro Marques**, com domicilio profissional na Rua Ruy Faleiro, número cento e onze, na Covilhã, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e em nome da mesma outorgando, nessa qualidade e com poderes para o ato, conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada no dia um de julho de dois mil e vinte e dois. -----

-----**SEGUNDA OUTORGANTE:** **Margarida Alexandra Santos Lopes**, pessoa singular com o número de identificação fiscal [redacted], cartão do cidadão com o número [redacted] e morada em [redacted]. -----

----Verificou-se a identidade e qualidade de representação dos outorgantes. -----

---- E pela primeira outorgante foi dito, -----

---- Que o presente contrato é celebrado na sequência da deliberação do Conselho de Administração da ADC - Águas da Covilhã, EM do dia trinta, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, mediante prévia realização do procedimento por consulta prévia (ao abrigo do disposto na alínea c) do número um do artigo vinte, do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze, traço,

letra B, do dia trinta e um, do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete e pela Lei número trinta, barra, dois mil e vinte e um, de vinte e um de maio, de dois mil e vinte e um (doravante designado por CCP), e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, adjudicar à segunda outorgante a **"Aquisição de Serviços de Leituras de Contadores de Água no Concelho da Covilhã – Lote 1"**, nos termos da proposta apresentada e documentos anexos e em conformidade com o convite e o caderno de encargos que serviram de base ao mesmo, documentos a cujo cumprimento integral se obrigam ambos os outorgantes, cujos os originais constam no processo concursal, e ainda nas seguintes condições especiais:-----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** -----

Que a adjudicação é feita pelo valor de 4.700,90€ (quatro mil e setecentos euros e noventa cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa de 23% (vinte e três por cento), no valor de 1.081,21€ (mil e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos) totalizando a quantia total de 5.782,11€ (cinco mil setecentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos); -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA:** -----

Que o presente contrato não terá lugar a qualquer modificação, nem a quaisquer ajustamentos; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA:** -----

Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pela primeira outorgante, mediante apresentação de fatura, à segunda outorgante, pela conta do SNC – Sistema de Normalização Contabilista - seiscentos e vinte e um – Subcontratos, do orçamento anual de exploração, por onde tem orçamento a despesa a efetuar no corrente ano; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA:** -----

Que o prazo da prestação de serviços é de 12 meses de trabalho efetivo, e terá o seu início no dia seguinte à assinatura do contrato; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA:** -----

Que conforme o estipulado no número dois, do artigo oitenta e oito, do CCP, não é prestada caução; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA:** -----

Que na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico do CCP e restante legislação subsidiária; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA:** -----

Que nos termos do regulamento (CE) número duzentos e treze, barra, dois mil e oito, da Comissão, de vinte e oito, de novembro de dois mil e sete, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de quinze de março, de dois mil e oito, ao presente contrato é aplicado o seguinte vocabulário comum para os contratos públicos: 65500000-8; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA:** -----

Que nos termos do número dois, do artigo cento e treze, do CCP, a segunda outorgante não se encontra impedida da celebração do presente contrato, por não ter ultrapassado o limite constante da alínea c) do número um, do artigo vinte do mesmo Diploma Legal; -

----- **CLÁUSULA NONA:** -----

As partes acordam em atribuir ao Tribunal da Comarca de Castelo Branco, competências para dirimir qualquer conflito no âmbito do presente contrato; -----

----- **CLÁUSULA DECIMA:** -----

Nos termos do número um do artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP fica designado como Gestor do Contrato a Senhora, _____, portadora do Cartão de Cidadão número _____

DISPOSIÇÕES FINAIS: -----

----- Disse a segunda outorgante que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

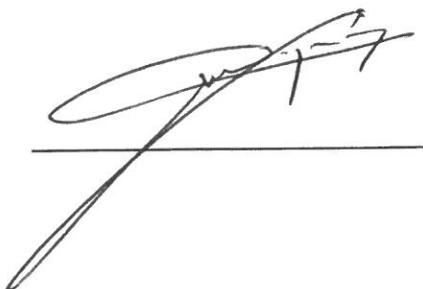
----- Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

-----Foram apresentados pela segunda outorgante os seguintes documentos: -----

----- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, aos dois dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, comprovativa do cumprimento das obrigações para com a segurança social e certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças de Covilhã, aos dois dias, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro. -----

----- O presente contrato, constituído por 4 (quatro) páginas, assinado presencialmente por ambos os outorgantes, pela ordem por que foram referidos, ficando o exemplar na posse de cada um dos outorgantes. -----

A PRIMEIRA OUTORGANTE:



A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by several horizontal strokes, positioned above a solid horizontal line.

A SEGUNDA OUTORGANTE:

Margarida Aleandra Santos Lopes